



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Resolução nº 698/2010 de 02 agosto de 2010.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a Senhora **NEIDE HUGUENIN ARAÚJO**.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO

Duas Barras, 02 agosto, 2010.

Audelir Francisco Prestes Teixeira
Presidente

José Ronaldo Fernandes
Vereador Proponente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Projeto de Resolução nº 028/2010 de 24 de maio de 2010.

APROVADO
em 24 / 06 / 10
1ª VOTAÇÃO

APROVADO
em 02 / 08 / 10
2ª VOTAÇÃO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **NEIDE HUGUENIN ARAÚJO**.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO

Duas Barras, 24 de maio 2010.

Audelir Francisco Prestes Teixeira
Presidente

José Ronaldo Fernandes
Vereador Proponente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador Gelson Freitas de Oliveira

Projeto de Resolução 028/2010

Consulente: Vereador José Ronaldo Fernandes Corrêa

Ementa: “Concede título de cidadã bibarrensense a Senhora Neide Huguenin Araújo.”

Veio a estas comissões solicitação de parecer ao Projeto de Resolução do Vereador José Ronaldo Fernandes Corrêa, conforme ementa acima, sobre o qual emitimos o seguinte parecer.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução com o fito de conceder a Senhora Neide Huguenin Araújo o título de Cidadã Bibarrensense.

O Projeto de Resolução apresentado tem escrita usual e está formalmente **correto**. Outrossim, encontra amparo no artigo 42. XVI da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual compete privativamente à Câmara Municipal “*conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e*

particular, mediante proposta pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara”.

Observa-se, por fim, que poderá tramitar regularmente, pois se trata de proposição que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Destarte, visto que o Projeto de Resolução em comento encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Regimento Interno dessa E. Casa de Leis, estando, também, amparado pela Lei Orgânica Municipal e adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, entendemos pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Duas Barras, 02 de junho de 2010.


Gelson Freitas de Oliveira

Relator



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Poder Legislativo

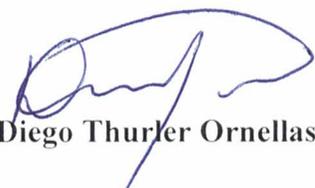
DECISÃO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* aprova por unanimidade de votos o **PARECER** prévio do Excelentíssimo Senhor Vereador Relator desta Comissão, no sentido de **APROVAR** o Projeto de Resolução em comento.

Duas Barras, 02 de junho de 2010.


Antônio José Feuchard do Couto

Presidente da CCJ


Diego Thurler Ornellas

Membro da CCJ